GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

WINTERS VICILE

Homologado em 29/6/2007. DODF n^{o} 125, de 2/7/2007 Portaria n^{o} 255 de 17/7/2007. DODF n^{o} 137 de 18/7/2007

Parecer nº 137/2007-CEDF Processo nº 030.002883/2006 Interessado: **Escola Vila das Crianças**

- Pela autorização da oferta da Educação Infantil creche e pré-escola; ampliação do Ensino Fundamental séries iniciais de 8 anos; do Ensino Fundamental de 9 anos, de forma gradativa; da Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental séries/anos finais e ao ensino médio; da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Gestão, Habilitação Técnica de Nível Médio Técnico em Secretariado.
- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e do Plano de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área de Gestão, Habilitação Técnica de Nível Médio – Técnico em Secretariado.
- Pela aprovação da Matriz Curricular: Ensino Fundamental de 8 (oito) anos, 3ª e 4ª série e séries finais; Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino fundamental – séries/anos finais; Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino médio; Habilitação Técnica de Nível Médio – Técnico em Secretariado.
- I HISTÓRICO A Escola Vila das Crianças, situada no Núcleo Rural Alagados, Chácara 13-B, Santa Maria-DF, mantida pelo Instituto Social das Irmãs Maria de Banneux ISMAB, com sede no mesmo endereço, solicitou, em 19 de junho de 2006 (fls. 1 a 3), autorização para oferecer Educação Infantil Creche e Pré-Escola, Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Médio, e Educação Profissional. Posteriormente, em 21 de dezembro de 2006 (fls. 200 a 203), a Instituição detalhou e reformulou a sua solicitação, da seguinte forma:
- 1) Demandando por autorização para oferecer, a partir do ano letivo de 2007, Educação Infantil Creche e Pré Escola -, para crianças de 2 a 5 anos de idade; Ensino Fundamental, duração de 8 anos séries iniciais; Ensino Fundamental duração de 9 anos; Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental anos finais e ao Ensino Médio; Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área Gestão, Habilitação Técnico em Secretariado;
- 2) Solicitando aprovação do Plano de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área Gestão, Habilitação Técnica de Nível Médio de Técnico em Secretariado;
- 3) Pleiteando aprovação da Matriz Curricular do Curso Técnico em Secretariado, Área Gestão;
- 4) Requerendo aprovação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 anos, das Matrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Médio, e ao Ensino Fundamental séries finais, e de novas Matrizes Curriculares do Ensino Médio, e do

GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



2

Ensino Fundamental de oito anos – séries finais, as quais deverão substituir as aprovadas pelo Parecer nº 243/2005-CEDF;

5) Buscando aprovação das alterações no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica.

II – ANÁLISE – A Escola Vila das Crianças foi credenciada pela Portaria nº 19/03 – SE/DF, de 17 de janeiro de 2003, que também autorizou o funcionamento do ensino fundamental de 5ª a 8ª série, com validade retroagindo a 19 de abril de 2002. Também está autorizada, pela Portaria nº. 002/2006 – SE/DF, de 6 de janeiro de 2006, a oferecer o ensino médio.

A Escola foi recredenciada, por 5 (cinco) anos, a partir de 19/4/2007, pela Portaria nº 187/2007-CEDF (fl. 354).

A ampliação em suas instalações físicas foi aprovada pela Ordem de Serviço nº 165, de 18 de outubro de 2004, da SUBIP/SE – DF (fl. 192).

Em 16 de junho de 2005, teve emenda ao seu Regimento Escolar aprovada pela SUBIP/SEE – DF, por meio da Ordem de Serviço nº 79 (fl. 193) e, em 19 de outubro do mesmo ano, pela Ordem e Serviço nº 128, obteve aprovação do novo Regimento Escolar (fl. 195).

Tem Alvará de Funcionamento, nº. 047, expedido por tempo indeterminado, datado de 20 de março de 2002 (fl. 204), "para oferecer a educação em seus vários graus de ensino".

As aprovações e autorizações concedidas demonstram o nível de correição desta Escola.

Possui Carta de habite – se, nº 014/2005, expedida em 17 de junho de 2005, para uma área construída de 3.233,84 m2, além da área inicial de 17.819,02 m2 (fl. 205).

As instalações oferecem "plenas e excelentes condições físico – pedagógicas de continuar a ofertar o Ensino Fundamental – séries finais, além de ofertar as demais etapas e modalidades que ora se propões", posição da SUBIP/SE – DF (fl. 439).

A relação acostada às folhas de nºs 368 a 373 apresenta o quadro de funcionários da Escola, incluindo o corpo docente, com a sua respectiva qualificação (fls. 420, 421, 424 e 430 a 435), demonstrando ser compatível com os níveis e modalidades de ensino e de educação ofertados e a ofertar.

Os talentos humanos da Instituição educacional, tanto docente, como técnico-administrativo e de apoio, estão com toda a documentação legalizada e são devidamente habilitados, segundo a SUBIP/SE – DF (fl. 441).

A escrituração escolar é realizada dentro dos padrões recomendados para uma Instituição Educacional e encontra-se organizada de forma prática e funcional conforme posicionamento da SUBIP/SE (fls. 342).

AND OUR PROPERTY OF THE PROPER

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Todos os serviços educacionais, inclusive e principalmente para os alunos, são totalmente gratuitos (fl. 442).

O Regimento Escolar que ora se propõe, segundo a SUBIP/SE-DF, atende ao disposto no Título VI, Capítulo I, artigos 134 a 138, da Resolução nº 1/2005-CEDF, (fls. 450 e 451) devendo ser aprovado por essa subsecretaria tão logo o presente processo seja concluído no âmbito do CEDF conforme a minuta da Ordem de Serviço já elaborada para esse fim (fls. 351).

A Proposta pedagógica, fls. 280 a 359, foi elaborada e, em seguida, reformulada, obedecendo ao que estatui o capítulo II, artigos 139 a 142, da Resolução nº 1/2005 deste Egrégio Conselho. Apresentando a Escola Vila das Crianças a proposta informa que a mesma funciona como lar e escola para meninas carentes, órfãs, abandonadas ou de famílias muito pobres, oriundas de diversos lugares (fl. 292), sendo que neste lar-escola, as crianças aprendem a trabalhar com esforço, disciplina, honestidade e valores morais, éticos e cidadania (fl. 293).

O Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Área Gestão, Habilitação de Técnico em Secretariado está elaborado atendendo ao disposto no artigo 49, caput e incisos da Res. 1/2005-CEDF, e será desenvolvido de forma articulada com o Ensino Médio ou com a Educação de Jovens e Adultos, conforme o caso (fl. 343).

As Matrizes Curriculares, para as diversas modalidades e níveis propostos, encontram-se apresentadas, devendo ser ressaltado que, para o seu correto desenvolvimento, e considerando que a Instituição Educacional reconhece a necessidade e a importância da capacitação adequada dos seus "recursos humanos" (fl. 343), há a previsão para atualização pedagógica, participação em eventos diversos, disponibilização da bibliografía necessária e destinação de parte do tempo de coordenação para discussão de assuntos técnicos e planejado o que será desenvolvido em sala de aula (fl. 344).

As matrizes curriculares para o ensino fundamental de 8 anos – séries finais e para o ensino médio foram corrigidas pela própria instituição educacional e apresentadas neste CEDF (fls. 458 e 459). As alterações se limitaram, respectivamente, à modificação da nomenclatura de Educação Artística para Artes no ensino fundamental e para Arte no ensino médio e correção da jornada escolar diária sem redução da carga horária anual.

Os alunos da Instituição Educacional, além da já mencionada gratuidade, recebem uniformes completos, agasalhos, material escolar, livros didáticos, materiais de higiene pessoal, além da assistência médica, odontológica, remédios, alimentação, abrigo e assistência hospitalar quando e se fizer necessária (fl. 344).

A avaliação da aprendizagem, em todos os cursos, atende ao disposto no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica, segundo a SUBIP/SEE-DF (fl. 445).

Ressalte-se que a instituição educacional, por meio de correspondência encaminhada a este CEDF (fl. 455) esclarece que no corrente ano está oferecendo o que denomina de "...apoio assistencial e educativo à comunidade..." para crianças de 2 a 5 anos de idade, oriundas de famílias carentes, enquanto os pais trabalham.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SE

4

III-CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo sob comento, o parecer é por aprovar, para a Escola Vila das Crianças, mantida pelo Instituto Social das Irmãs de Maria de Bannent – ISMAB, ambas situada no Núcleo Rural Alagados, chácara 13-B, Santa Maria – Distrito Federal:

- a) a autorização para a oferta da Educação Infantil: creche para crianças de 2 e 3 anos e pré-escolar para crianças de 4 e 5 anos;
- b) a autorização para a ampliação do atendimento, do ensino fundamental de 8 (oito) anos, a partir da 3ª série, em face de extinção, integralizando com as séries finais, já autorizadas:
- c) a autorização para implantação, de forma gradativa, do ensino fundamental de 9 (nove) anos;
- d) a autorização para a oferta da Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino fundamental séries finais e ao ensino médio;
- e) a autorização de funcionamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área Gestão, Habilitação de Técnico em Secretariado;
 - f)a aprovação da Proposta Pedagógica;
- g) a aprovação do Plano de Curso da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, Área Gestão, Habilitação de Técnico em Secretariado;
- h) a aprovação das matrizes curriculares que constituem os anexos de I a VIII do presente parecer:
 - I Ensino Fundamental de 8 (oito) anos (3^a e 4^a série);
 - II Ensino Fundamental de 8 (oito) anos (5^a a 8^a);
 - III Ensino Fundamental de 9 (nove) anos:
 - IV Ensino Médio, operacionalizada nos anos de 2006 e 2007;
 - V Ensino Médio (nova matriz);
 - VI Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino fundamental série/anos finais:
 - VII Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino médio:
 - VIII Habilitação Técnica de Nível Médio de Técnico em Secretariado.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de junho de 2007.

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e CEP e em Plenário Em 12/6/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo I do Parecer nº 137/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS

Curso: Ensino Fundamental de oito anos – Séries Iniciais (3^a e 4^a)

Regime: Anual Seriado

Tempo: Integral

Módulo Anual: 42 semanas

Duração: 2 anos **Turno:** Diurno

Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Sér	ies
rartes do Curriculo	Componentes Curriculares	3ª	4 ^a
	Língua Portuguesa	X	X
	Arte	X	X
BASE NACIONAL	Educação Física	X	X
COMUM	Matemática	X	X
COMUNI	Ciências	X	X
	História	X	X
	Geografia	X	X
PARTE Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X
DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X
DIVERSIFICADA	Projetos Educacionais e Pedagógicos	X	X
Total semanal de módulos/aula			40
Total anual de horas/relógio 1400			

- 1. A jornada escolar é de 6h40 (seis horas e quarenta minutos) diárias, excluídos os 15 (quinze minutos) de intervalo no turno matutino e vespertino, 1h15 (uma hora e quinze minutos) para o almoço e 5 (cinco) minutos de intervalo entre as aulas em ambos os períodos.
- 2. São oferecidos, semanalmente, de segunda a sexta, 40 (quarenta) módulos-aula de 50 (cinqüenta) minutos cada.
- 3. Horário de funcionamento: tempo integral/regime de internato:
 - a) Matutino: das 8h às 11h45
 - b) Vespertino: das 13h às 16h45
- 4. Os Projetos Educacionais e Pedagógicos são desenvolvidos de forma interdisciplinar e dinâmica, os quais estão ligados aos temas transversais, aos conteúdos programáticos de cada componente curricular das áreas do conhecimento, com ênfase em: meio ambiente e saúde, o mundo da cultura, comunicação, linguagem, trânsito, educação sexual, drogas, relações étnico-raciais, vida familiar e social, ética, estética, ciência e outros.
- 5. Os sábados não são incluídos como dias letivos, mas como dias especiais de enriquecimento do currículo, onde são fornecidas inúmeras atividades integradoras da educação, tais como: música, canto, recreação, jogos, atividades aquáticas desenvolvidas na piscina da escola, lazer e campeonatos com culminância festiva.
- 6. A Educação Física é componente curricular desenvolvido conforme legislação pertinente.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo II do Parecer nº 137/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS **Curso:** Ensino Fundamental de oito anos – Séries Finais

Regime: Anual Seriado

Tempo: Integral

Módulo Anual: 42 semanas

Duração: 4 anos **Turno:** Diurno

Partes do Currículo	Componentes Cumiculanes	Séries				
Partes do Curriculo	Componentes Curriculares	5 ^a	6ª	7 ^a	8 ^a	
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	
	Arte	X	X	X	X	
BASE NACIONAL	Educação Física	X	X	X	X	
COMUM	Matemática	X	X	X	X	
COMON	Ciências	X	X	X	X	
	História	X	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna -	X	X	X	X	
PARTE	Inglês					
DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X	
	Oficinas Profissionalizantes	X	X	X	X	
Total semanal de módu	los/aula	40 40 40 40			40	
Total anual de horas/re	lógio	1400	1400	1400	1400	

- 1. A jornada escolar é de 6h40 (seis horas e quarenta minutos) diárias, excluídos os 15 (quinze) minutos de intervalo no turno matutino e vespertino, 1h15 (uma hora e quinze minutos) para o almoço e 5 (cinco) minutos de intervalo entre as aulas em ambos os períodos.
- São oferecidos, semanalmente, de segunda a sexta, 40 (quarenta) módulos-aula de 50 (cinqüenta) minutos, cada.
- 3. Horário de funcionamento: tempo integral/regime de internato:
 - a) Matutino: das 8h às 11h45
 - b) Vespertino: das 13h às 16h45
- 4. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento, dando ênfase: ao mundo do trabalho, à cultura, à comunicação, à linguagem, ao trânsito, à educação sexual, à saúde e educação preventiva, às drogas, ao meio ambiente, às relações étnico-raciais, à vida familiar e social, à ética, à estética, à ciência, à tecnologia e outros.
- 5. Os projetos são desenvolvidos de forma interdisciplinar e dinâmica, os quais estão ligados aos temas transversais
- 6. A preparação básica para o mundo do trabalho é oferecida nas oficinas profissionalizantes de qualificação e capacitação, desenvolvidas nas instalações próprias da Vila das Crianças, integradas a todos os componentes curriculares que compõem as áreas do conhecimento, visando fornecer às educandas meios para progredir no trabalho.
- 7. Os sábados não são incluídos como dias letivos, mas como dias especiais de enriquecimento do currículo, onde são oferecidas inúmeras atividades integradoras da educação, tais como: música, canto, recreação, jogos, atividades aquáticas desenvolvidas na piscina da escola, lazer e campeonatos com culminância festiva.
- 8. A Educação Física é componente curricular desenvolvido conforme legislação pertinente.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS

Curso: Ensino Fundamental de 9 anos

Regime: Anual Tempo: Integral Duração: 9 anos

Módulo Anual: 42 semanas

Turno: Diurno

Partes do	Componentes					Anos				
Currículo	Curriculares	1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9°
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
NACIONAL	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
COMUM	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Oficinas Profissionalizantes	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Total semanal de m	ódulos/aula	40 40 40 40 40 40 40 40 40 40		40						
Total anual de hora	s/relógio	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400	1400

- 1. A presente Matriz Curricular entrará em vigor a partir do ano de 2007, somente para os alunos do 1º ano; ou para aquelas alunas oriundas do Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos.
- 2. A jornada escolar é de 6h40 (seis horas e quarenta minutos) diárias, excluídos os 15 (quinze) minutos de intervalo no turno matutino e vespertino, 1h15 (uma hora e quinze minutos) para o almoço e 5 (cinco) minutos de intervalo entre as aulas em ambos os períodos.
- 3. São oferecidos, semanalmente, de segunda a sexta, 40 (quarenta) módulos-aula de 50 (cinquenta) minutos cada.
- 4. Horário de funcionamento: tempo integral/regime de internato:
 - a) Matutino: das 8h às 11h45
 - b) Vespertino: das 13h às 16h45
- 5. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento, dando-se ênfase: ao mundo do trabalho, à cultura, à comunicação, à linguagem, ao trânsito, à educação sexual, à saúde e educação preventiva, às drogas, ao meio ambiente, à educação ambiental, às relações étnico-raciais, à cultura afro-brasileira ao lado das indígenas, européias e asiáticas, à vida familiar e social, à ética, à estética, à ciência, à tecnologia e outros.
- 6. Os projetos são desenvolvidos de forma interdisciplinar e dinâmica, os quais estão ligados aos temas transversais.
- 7. A preparação básica para o mundo do trabalho é oferecida nas oficinas profissionalizantes de qualificação e capacitação, desenvolvidas nas instalações próprias da Vila das Crianças, integradas a todos os componentes curriculares, visando fornecer às educandas meios para progredir no trabalho.
- 8. Os sábados não são incluídos como dias letivos, mas como dias especiais de enriquecimento do currículo, onde são fornecidas inúmeras atividades integradoras da educação, tais como: música, canto, recreação, jogos, atividades aquáticas desenvolvidas na piscina da escola, lazer e campeonatos com culminância festiva.
- 9. A Educação Física é componente curricular desenvolvido conforme legislação pertinente.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

8

Anexo IV do Parecer nº 137/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

- Operacionalizada em 2006 e 2007 -

Instituição Educacional: ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS

Curso: Ensino Médio Regime: Anual Seriado

Duração: 3 anos

Módulo Anual: 44 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES		SÉRIES	
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3ª
	Linguagens, Códigos e	Língua Portuguesa	X	X	X
	suas Tecnologias	Arte	X		X
		Educação Física	X	X	X
BASE	Ciências da Natureza,	Matemática	X	X	X
NACIONAL	Matemática e suas	Biologia	X	X	X
COMUM	Tecnologias	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
	Ciências Humanas e	História	X	X	X
	suas Tecnologias	Geografia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna -			X	X	X
TAKIE D	IVENSIFICADA	Inglês			
		Língua Estrangeira Moderna -	X	X	X
		Espanhol			
		Ensino Religioso	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA			40	40	40
TOTAL ANUAI	L DE HORAS/RELÓGIO)	1.466	1.466	1.466

OBSERVAÇÕES:

- 1. A jornada escolar é de 6h40 (seis horas e quarenta minutos) diárias, excluídos os 15 (quinze) minutos de intervalo no turno matutino e vespertino, 1h15 (uma hora e quinze minutos) para o almoço e 5 (cinco) minutos de intervalo entre as aulas em ambos os períodos.
- 2. São oferecidos, semanalmente, de 2ª a 6ª feira, 40 (quarenta) módulos-aula de 50 (cinqüenta) minutos cada.
- 3. Horário de funcionamento: tempo integral/regime de internato:
 - a) Matutino: das 8h às 11h45
 - b) Vespertino: das 13h às 16h45
- 4. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento, dando-se ênfase: ao mundo do trabalho, à cultura, à comunicação, ao trânsito, à educação sexual e reprodutiva, à saúde e educação preventiva, às drogas, à educação ambiental, às relações étnico-raciais, à cultura afro-brasileira ao lado das indígenas, européias e asiáticas, à vida familiar e social, à ética, à estética, à ciência, à tecnologia e outros.
- 5. Os aspectos Filosóficos, Sociológicos e Psicológicos são tratados de forma interdisciplinar aos conteúdos dos componentes curriculares e dinamizados em projetos ligados aos temas transversais.
- 6. A preparação básica para o trabalho é oferecida mediante oficinas profissionalizantes de qualificação e capacitação, desenvolvidas nas instalações próprias da Escola Vila das Crianças e integradas a todos os componentes curriculares que compõem as áreas do conhecimento.
- 7. Os sábados não são incluídos nos dias letivos, mas como dias especiais de enriquecimento do currículo, onde são oferecidas inúmeras atividades integradoras da educação, tais como: música, canto, instrumentais, recreação, jogos, atividades aquáticas desenvolvidas na piscina da escola, lazer e campeonatos com culminância festiva.
- 8. A Educação Física é componente curricular desenvolvido conforme legislação pertinente.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

9

Anexo V do Parecer nº 137/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS

Curso: Ensino Médio Regime: Anual Seriado

Duração: 3 anos

Módulo Anual: 44 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	DO COMPONENTES			
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 ^a	ÉRIE 2ª	3 ^a
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Techologias	Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
BASE		Química	X	X	X
NACIONAL		Física	X	X	X
COMUM		Biologia	X	X	X
		História	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna -	X	X	X
		Inglês			
PARTE I	NIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna -	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Espanhol			
		Ensino Religioso	X	X	X
Oficinas Profissionalizantes			X 25	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA				25 916	25
TOTAL ANUAL D	TOTAL ANUAL DE HORAS/RELÓGIO				916

OBSERVAÇÕES:

- 1. A jornada escolar é de 4h10 (quatro horas e dez minutos) diárias, excluídos os 15 (quinze) minutos de intervalo no turno matutino, 5 (cinco) minutos de intervalo entre as aulas e 1h5 (uma hora e cinco minutos) para o almoço.
- 2. São oferecidos, semanalmente, de 2ª a 6ª feira, 25 (vinte e cinco) módulos-aula de 50 (cinqüenta) minutos.
- 3. Horário de funcionamento:
 - a. Matutino: das 8h às 11h45
 - b. Vespertino: das 12h50 às 13h40
- 4. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento, dando-se ênfase: ao mundo do trabalho, à cultura, à comunicação, à linguagem, ao trânsito, à educação sexual, à saúde e educação preventiva, às drogas, à vida familiar e social, à ética, à estética, à ciência, à tecnologia e outros.
- 5. O ensino e os conteúdos desenvolvidos de História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental são tratados como transversais, contextualizados, integrados aos diversos componentes curriculares, especialmente, os da área de ciências humanas, com igual valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, européias e asiáticas.
- 6. A Educação Física é disciplina desenvolvida conforme legislação pertinente.
- 7. A Escola Vila das Crianças, oferece a Educação Profissional Técnica de nível médio, concomitante ao Ensino Médio, com programação, currículo, matriz curricular e carga horária própria, aprovado pelo órgão competente da SEDF.
- 8. A presente matriz curricular vigorará, a partir de sua aprovação pelo órgão competente da SEDF (prevista para 2007).



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

10

Anexo VI do Parecer nº 137/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS

Curso: Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Fundamental - Séries/Anos Finais

Regime: Semestral Tempo: Integral

Módulo Semestral: 21 semanas

Duração: 4 semestres **Turno:** Diurno

Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Semestres				
	P. C.	1°	2°	3°	4°	
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	
	Arte	X	X	X	X	
DACE NACIONAL	Educação Física	X	X	X	X	
BASE NACIONAL COMUM	Matemática	X	X	X	X	
	Ciências	X	X	X	X	
	História	X	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	X	
PARTE	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	
DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X	
DIVERSIFICADA	Oficinas Profissionalizantes	X	X	X	X	
Total semanal de módulos/aula 40 4		40	40	40		
Total semestral de horas/rel	ógio	700	700	700	700	

- 1. A jornada escolar é de 6h40 (seis horas e quarenta minutos) diárias, excluídos os 15 (quinze) minutos de intervalo no turno matutino e vespertino, 1h15 (uma hora e quinze minutos) para o almoço e 5 (cinco) minutos de intervalo entre as aulas em ambos os períodos.
- São oferecidos, semanalmente, de segunda a sexta, 40 (quarenta) módulos-aula de 50 (cinqüenta) minutos, cada.
- 3. Horário de funcionamento: tempo integral/regime de internato:
 - a. Matutino: das 8h às 11h45
 - b. Vespertino: das 13h às 16h45
- 4. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento, com ênfase em: ao mundo do trabalho, à cultura, à comunicação, à linguagem, ao trânsito, à educação sexual, à saúde e educação preventiva, às drogas, à vida familiar e social, à ética, à estética, à ciência, à tecnologia e outros.
- 5. Os projetos são desenvolvidos de forma interdisciplinar e dinâmica, os quais estão ligados aos temas transversais.
- 6. A preparação básica para o mundo do trabalho é oferecida nas oficinas profissionalizantes de qualificação e capacitação, desenvolvida nas instalações próprias da Vila das Crianças, integradas a todos os componentes curriculares que compõem as áreas do conhecimento, visando fornecer às educandas meios para progredir no trabalho.
- 7. Os sábados não são incluídos como dias letivos, mas como dias especiais de enriquecimento do currículo, onde são fornecidas inúmeras atividades integradoras da educação, tais como: música, canto, recreação, jogos, atividades aquáticas desenvolvidas na piscina da escola, lazer e campeonatos com culminância festiva.
- 8. A Educação Física é componente curricular desenvolvido conforme legislação pertinente.
- 9. A Educação de Jovens e Adultos na Escola Vila das Crianças é destinada às alunas que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental, anos finais na idade própria, devendo ingressar somente aquelas com 14 anos completos no ato da matrícula.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

11

Anexo VII do Parecer nº 137/2007-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS

Curso: Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Médio

Regime: Semestral **Duração**: 4 semestres

Módulo Semestral: 22 semanas **Turno**: Diurno

Modulo Schiesti	ai. 22 Schlanas	Turno. Diumo					
PARTES DO	ÁREAS DO			Semestres		stres	
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	
	Linguagena Cádigea	Língua Portuguesa	X	X	X	X	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Arte	X	X	X	X	
	e suas rechologías	Educação Física	X	X	X	X	
	Ciônaias da Naturara	Matemática	X	X	X	X	
BASE	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia	X	X	X	X	
NACIONAL		Física	X	X	X	X	
COMUM		Química	X	X	X	X	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	X	
		Língua Estrangeira Moderna -	X	X	X	X	
		Inglês					
PARTE DI	VERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna -	X	X	X	X	
		Espanhol					
		Ensino Religioso	X	X	X	X	
TOTAL SEMAN	AL DE MÓDULOS/AI	ULA	25	25	25	25	
TOTAL SEMES	TOTAL SEMESTRAL DE HORAS/RELÓGIO			458	458	458	

OBSERVAÇÕES:

- 1. A jornada escolar é de 4h10 (quatro horas e dez minutos) diárias, excluídos os 15 (quinze) minutos de intervalo no turno matutino, 5 (cinco) minutos de intervalo entre as aulas e 1h5 (uma hora e cinco minutos) para o almoço.
- 2. São oferecidos, semanalmente, de 2ª a 6ª feira, 25 (vinte e cinco) módulos-aula de 50 (cinqüenta) minutos.
- Horário de funcionamento:
 - a. Matutino: das 8h às 11h45
 - b. Vespertino: das 12h50 às 13h40
- 4. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas do conhecimento, dando-se ênfase: ao mundo do trabalho, à cultura, à comunicação, à linguagem, ao trânsito, à educação sexual, à saúde, à saúde e educação preventiva, às drogas, à vida familiar e social, à ética, à estética, à ciência, à tecnologia e outros.
- 5. Os aspectos Psicológicos são tratados de forma interdisciplinar aos conteúdos dos componentes curriculares e dinamizados em projetos.
- 6. O ensino e os conteúdos desenvolvidos de História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental são tratados como transversais, contextualizados, integrados aos diversos componentes curriculares, especialmente, os da área de ciências humanas, com igual valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, européias e asiáticas.
- A Educação Física é componente curricular desenvolvida conforme legislação pertinente.
- 8. A Educação de Jovens e Adultos na Escola Vila das Crianças é destinada à aluna que se encontra em defasagem idade-série, obedecendo ainda a faixa etária para matrícula.
- 9. A Escola Vila das Ćrianças oferece a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, concomitante ao Ensino Médio ou equivalente, com programação, currículo, matriz curricular e carga horária própria, aprovada pelo órgão competente da SEDF.
- 10. A Escola Vila das Crianças para o melhor desenvolvimento do currículo oferece 4 (quatro) semestres.
- 11. A Educação de Jovens e Adultos na Escola Vila das Crianças é destinada às alunas que não tiveram acesso ao Ensino Médio na idade própria, devendo ingressar somente aquelas com 17 (dezessete) anos completos no ato da matrícula.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

12

Anexo VIII do Parecer nº 137/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS

Curso: Técnico em Secretariado

Modalidade: Educação Profissional Técnico de Nível Médio

Área Profissional: Gestão

Habilitação: Técnico em Secretariado

Regime: Modular

Duração: Módulos I e II

Turno: Diurno

Módulo I -	Terminalidade	Carga
Certificaçã	o: Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio Assistente em Eventos	Horária
0.0	Redação Comercial e Oficial	40
ati	Administração e Planejamento	50
Ē	Matemática Comercial e Financeira	70
F0	Psicologia Organizacional	40
.j.	Cerimonial e Protocolo	40
rá	Legislação profissional	40
ltinerário Formativo	Informática Aplicada ao Secretariado	50
<u> </u>	Prática de Secretariado I	70
Total Sema	nal de Módulos/aula	24
Total Seme	stral de horas	400
	– Terminalidade o: Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio Técnico em Secretariado – CBO nº	Carga Horária
0.0	Gestão de Pessoas	60
ati	Administração Financeira e Contábil	70
r E	Administração de Materiais e Produção	50
F	Empreendimentos	40
ri.	Marketing	40
erá	Inglês Instrumental	40
Itinerário Formativo	Prática de Secretariado II	100
Total Sema	nal de Módulos/aula	24
	stral de horas	400
Total Cera	l do Curso	800

- 1. A jornada escolar é de 3h20 (três horas e vinte minutos) diárias, excluídos os 15 (quinze) minutos de intervalo.
- 2. São oferecidos, semanalmente, de segunda à sábado, 24 (vinte e quatro) módulos-aula de 50 (cinqüenta) minutos cada.
- 3. Os aspectos Filosóficos e Sociológicos são tratados de forma interdisciplinar aos conteúdos dos componentes curriculares.
- 4. O presente curso é desenvolvido conforme legislação pertinente, sendo oferecido somente à aluna que já tenha concluído o Ensino Fundamental na Escola Vila das Crianças e esteja cursando, concomitantemente o Ensino Médio ou equivalente na Vila das Crianças, com matrículas distintas para cada curso.
- 5. As Práticas de Secretariado I e II serão desenvolvidas ao longo dos respectivos módulos,e vivenciadas em situações reais nas instalações próprias da Escola Vila das Crianças, conforme explicitado no Plano de Curso.
- 6. Horário de funcionamento:
 - a) de segunda a sexta: das 13h45 ás 17h20
 - b) sábado: das 8h às 11h35